

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº **120/2022**
Pregão Eletrônico nº **064/2022/SRP/FMS**
Contrato nº **088/2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRA Nº 088/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS EIRELI.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** DO MUNICIPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA, CNPJ (MF) 12.835.008/0001-57, com sede na Av. Henrique Vita, s/nº – Rodoviário, SANTANA DO ARAGUAIA – PA, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde a Sra.^a Wryslhia Kelly de Carvalho Ferreira Conti, portadora do CPF nº 770.683.512-04, residente na Rua Paulo de Oliveira s/nº, Bairro Bel recanto, em Santana do Araguaia – PA, Cep 68560-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS EIRELI** – inscrita no CNPJ sob o nº **31.868.643/0001-85**, estabelecida na Rua Santo Antônio, S/N, Lote 12, Quadra 76, Bairro Vila Paulista, Redenção – PA, CEP: 68.552-690, e-mail: globalempreendimentos.comercial@gmail.com, Tel. (94) 99295-8386, neste ato representada por Sr.^a **ODALIA RODRIGUES DA SILVA COSTA**, portadora da cédula de identidade RG nº 863.279-2 2ª via SSP/TO e do CPF nº 022.069.531-88, residente na rua 64, S/N, Quadra 42, Lote 26, Jardim dos Ypês II, Araguaína - TO, CEP: 77.820-232, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 120/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 064/2022/SRP/FMS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde-FMS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Nº Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
3	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO C/ ESTOJO	RADEX	56	UND	R\$ 11,74	R\$ 657,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

7	BALÃO N 7 AZUL PTC 50 UND	FEST BALL	91	PCT	R\$ 8,09	R\$ 736,19
11	BALÃO Nº 11 AZUL PTC 50 UND	FEST BALL	91	PCT	R\$ 30,84	R\$ 2.806,44
13	BALÃO ROSA Nº 11	FEST BALL	63	PCT	R\$ 29,58	R\$ 1.863,54
14	BANDEJA PARA DOCUMENTOS ACRÍLICOS SIMPLES	WALEU	49	UND	R\$ 54,39	R\$ 2.665,11
33	CALCULADORA COM FUNÇÃO ARRED E MARK-UP	MASTER	21	UND	R\$ 73,39	R\$ 1.541,19
58	CLIPS TRANÇADO (TRUNFO) TAM Nº 2	BACCHI	35	CX	R\$ 11,44	R\$ 400,40
61	COLA P/ ISOPOR/EVA 90 G	KOALA	91	UND	R\$ 6,20	R\$ 564,20
63	ENVELOPE SACO TAM 250X 180	CELUCATE	1050	CX	R\$ 108,99	R\$ 114.439,50
73	ETIQUETA ADESIVA / CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO. TAM M PCT 5 ROLOS	ADERE	18	PCT	R\$ 40,97	R\$ 737,46
74	ETIQUETA ADESIVA/ CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO TAM G PCT 5 ROLOS	ADERE	18	PCT	R\$ 39,00	R\$ 702,00
75	ETIQUETA ADESIVA/ CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO TAM P PCT 5 ROLOS	ADERE	18	PCT	R\$ 33,88	R\$ 609,84
76	EVA ATOLALHADO 48/48	GATTE	84	UND	R\$ 6,99	R\$ 587,16
78	EVA COR AZUL 40X60 2MM	GATTE	210	UND	R\$ 5,24	R\$ 1.100,40
90	FITA CETIM CORES DIVERSAS 10MM ROLO C/ 50 MT	PROGRESSO	70	RL	R\$ 14,98	R\$ 1.048,60
99	GRAMPEADOR TAPACEIRO PROFISSIONAL PARA ROCAMA P/MADEIRA	GRAMP LINE	1	UND	R\$ 81,09	R\$ 81,09
100	GRAMPO E TRILHO PLASTICO EXTENDIDO PACOTE COM 50UN	BACCHI	35	PCT	R\$ 22,89	R\$ 801,15
103	LÁPIS DE CERA TIPO ESTACA COR AZUL C/12 UNIDA	KOALA	35	CX	R\$ 10,00	R\$ 350,00
104	LÁPIS DE CERA TIPO ESTACA COR PRETA COM 24 UNIDADES	KOALA	35	CX	R\$ 22,75	R\$ 796,25
107	LIGA PARA DINHEIRO PCT COM 1 KG	MERCUR	39	PCT	R\$ 67,29	R\$ 2.624,31
108	LIVRO DE PONTO CAPA DURA PRETO 100 FOLHAS	SAO DOMINGOS	37	UND	R\$ 20,89	R\$ 772,93
110	LIVRO ATA 200 FOLHAS TAM 210X297MM CAPA DURA	SAO DOMINGOS	70	UND	R\$ 24,29	R\$ 1.700,30
118	ORGANIZADOR DE MESA COM PORTA-TRECOS	WALEU	210	UND	R\$ 29,39	R\$ 6.171,90
119	ORGANIZADOR TRIPLO AZUL PASTEL SELADO	WALEU	35	UND	R\$ 72,75	R\$ 2.546,25
125	PAPEL COLOR SETE AMARELO 66X48 GRAM 120	REALCE	182	UND	R\$ 1,99	R\$ 362,18
126	PAPEL COLOR SETE ROSA 66X48 GRAM 120	REALCE	182	UND	R\$ 1,99	R\$ 362,18
127	PAPEL COLOR SETE VERMELHA 66X48 GRAM 120	REALCE	182	UND	R\$ 1,99	R\$ 362,18
137	PAPEL VERGÊ COR BRANCO Nº 120 G/M ² GRAMATURA PCT C/ 50 FOLHAS	OFF PAPER	14	PCT	R\$ 17,99	R\$ 251,86
138	PAPEL VERGÊ COR BRANCO Nº 180 G/M ² GRAMATURA PCT C/ 50 FOLHAS	OFF PAPER	14	PCT	R\$ 23,69	R\$ 331,66
141	PAPEL VERGÊ COR VERDE ESCURO Nº 120 G/M ² GRAMATURA PCT C/ 50 FOLHAS	OFF PAPER	7	PCT	R\$ 17,76	R\$ 124,32
144	PASTA CATALOGO ACP 10 ENVELOPE FINO	ACP	70	UND	R\$ 17,96	R\$ 1.257,20
149	PASTA SANFONADA A-Z 375X240X70 PRETA/BRANCA	POLIBRAS	35	UND	R\$ 30,76	R\$ 1.076,60
152	PERFURADOR DE PAPEL GENNES DE METAL 50 FOLHAS	MASTER PRINT	32	UND	R\$ 106,30	R\$ 3.401,60
158	PISTOLA DE COLA QUENTE TAM GRANDE	GATTE	32	UND	R\$ 31,98	R\$ 1.023,36
167	TINTA P/CARIMBO 40ML COR PRETA	RADEX	56	UND	R\$ 4,98	R\$ 278,88

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início a partir da data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

1.5. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 155.135,67** (Cento e cinquenta e cinco mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1.7. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

- 10.122.0025.2-124 – Manutenção Maternidade Municipal,
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
- 10.122.0025.2-126 – Manutenção de ESTs e Posto de Saúde,
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
- 10.122.0025.2-127 – Manutenção do Hospital Municipal,
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
- 10.122.0025.2-128 – Manutenção Laboratório Municipal
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
- 10.122.1004.2-131 – Ações de Prevenção e Combate ao Covid-19,
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
- 10.301.0020.2-135 – Manutenção do SAMU
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
- 10.301.0020.2-137 – Manutenção do CTA,
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
- 10.301.0024.2-140 – Manutenção de Programa Melhor em Casa,
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
- 10.301.0200.2-143 – Ações de Atenção Básica.
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
- 10.301.0212.2-146 – Manutenção do CAPS no Município,
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
- 10.301.0245.2-141 – Manutenção do Programa de Vigência Epidemiológica,
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
- 10.301.1004.2-151 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde,
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
- 10.304.0037.2-154 – Manutenção da Vigilância Sanitária.
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

1.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

1.9. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

1.10. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

1.11. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

1.12. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

1.13. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.14. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

1.15. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

1.16. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

1.16.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.16.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.17. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.18. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.19. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

1.19.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.19.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.19.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

1.20. É VEDADO À CONTRATADA:

1.20.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.20.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

1.21. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.22. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.23. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

1.24. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

1.25. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Santana do Araguaia-PA, no endereço www.diariooficial.pmsaraguaia.pa.gov.br, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

1.26. É eleito o Foro da Comarca de SANTANA DO ARAGUAIA-PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santana do Araguaia /PA, 18 de Janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ :12.835.008/0001-57
CONTRATANTE

RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS EIRELI
CNPJ: 31.868.643/0001-85
CONTRATADA